



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D ã O

Processo: TC-002803/026/10 - Agravo.

Agravante: Alfredo Amador Tonello - Ex-Prefeito Municipal de Brodowski.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 30 de novembro de 2013, que indeferiu liminarmente o pedido de reconsideração, nos termos do artigo 138, inciso III do Regimento Interno - contas da Prefeitura Municipal de Brodowski, relativas ao exercício de 2010.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Acompanham: TC-002803/126/10 e Expedientes: TC-029750/026/11, TC-031844/026/11, TC-009532/026/12 e TC-007431/026/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Segunda Câmara, em sessão de 18 de março de 2014, em preliminar, conheceu do Agravo em exame e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, **negou-lhe provimento**, mantendo-se, na íntegra, o despacho proferido pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antônio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 28 de abril de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM/RNM